



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da “Associação Guarabireense de Badminton”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE BADMINTON**, entidade de cunho social, assistencial, desportivo, educacional, cultural e recreativo, sem fins econômicos, registrada no CNPJ 31.560.370/0001-07 e localizada na rua Braulio Martins, 111, Santa Terezinha, CEP: 58.200-000, na cidade de Guarabira-PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 20 de dezembro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Ramon Silva Menezes



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

